



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração na composição do **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

- a) Fernando Tadashi Kamitani – Membro.
- b) Rosangela Belizário da Cruz Santos - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:

- a) Helder Matsubara - Titular; e
- b) Ana Paula Krambeck Silva Rocha - Suplente.

III – Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

- a) Astolfo Carlos Mendes - Titular; e
- b) Katia Vivian Chrestani Borges - Suplente.

IV – Representantes da Câmara Municipal:

- a) Rosangela Farias Sofa - Titular;
- b) Lourdes Elerbrock - Titular;
- a) Márcio Andre Scarlassara - Suplente;
- b) Eurides Rodrigues - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:

- a) José Antonio Cordeiro Leal Uemura - Titular; e
- b) Mario Francisco Nelvo - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí:

- a) Sidney Ribeiro - Titular; e
- b) Algemiro Lopes – Suplente.

VII - Representante do Banco do Brasil S/A:

- a) Leandres Ragoni Medeiros - Titular; e
- b) Valdecir Jandrey - Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Josmar de Assis Selva - Titular;
- b) Milena Cristina Feuser - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:

- a) Antonio Simões Diniz - Titular; e
- b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - Representante do CRECI:

- a) José Humberto de Faria - Titular; e
- b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

Art. 2º O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico -FUMDEC, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.925/15, será presidido por **Fernando Tadashi Kamitani**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Josmar de Assis Selva**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 15 de agosto de 2019.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2419 DE 21 / 08 / 2019